



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral

- Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO nº 347, DE 2017

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2017

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra

(Aprova as contas referentes ao exercício de 2014 da Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra)


FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra aprovou e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra, referentes ao exercício de 2014.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 14 de março de 2017.




Vereador FELIPE AMADEU PINTO DA FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra



Vereador RICARDO FAVERO FIORAVANTI
Secretário da Mesa Diretora da CMSN

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, na data supra.



ALEXANDRE GALAVERNA BONAMI
Diretor Legislativo da CMSN